

LEI Nº 723/2025

de 05 de maio de 2025

EMENTA – DENOMINA DE MARIA ALVANIR PINHO VIEIRA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOS PINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Maria Alvanir Pinho Vieira**" a atual rua sem denominação oficial, localizada no bairro dos Pinhos, no município de Madalena, com início na Rua Maria Jucileda Pinho (residência do Sr. Antonio José) e final Rua Manoel Firmino de Pinho (residência do Sr. Ivanildo).

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Madalena, através do setor competente, a colocação de placas que indiquem o nome da referida via, dando ciência da nomeação aos Órgãos Públicos necessários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 05 de maio de 2025.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal